

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 026/2015 - PROCESSO Nº 13224/2014

OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais e hospedagem, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 21 de maio de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMAD 3614-1785/Jucileide 3614-1699.

Araucária, 06 de maio de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13224/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 901/2014, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1596/2014, da Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 248/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 688/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 406/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 021/2014, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 566/2014, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 087/2014, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2935/2014, Controladoria Geral do Município no ofício nº 138/2014, da Procuradoria Geral do Município no ofício nº 458/2014, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 507/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 996/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 697/2014, da Secretaria Municipal de Comunicação Social no ofício nº 058/2014, da Secretaria Municipal do Governo no ofício nº 317/2014, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 157/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 21 de maio de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais e hospedagem, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 026/2015 Processo nº 13244/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 026/2015 Processo nº 13244/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;

- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
- d) **Percentual (%) de desconto sobre os preços das tarifas e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo do item – Quadro de Quantidade e Custos – Anexo II do presente Edital).** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.** Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica – atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que o mesmo realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos

atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. O atestado deverá ser da sede da empresa que executará o contrato.

- 6.4.2. Certificado de cadastro junto à **EMBRATUR** – Empresa Brasileira de Turismo, dentro do prazo de validade.

6.5. . OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta que for inferior ao percentual mínimo de desconto estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de maior percentual de desconto e as que forem inferiores até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com percentual na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores

descontos, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais apresentados, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor desconto e os demais em ordem crescente de percentual de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem decrescente de percentual de desconto, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas a aumentar o mesmo.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de maior desconto e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor máximo estimado de utilização de tarifas para cada item.**

7.16.1. Será declarado vencedor, o proponente que apresentar o maior percentual de desconto obtido na fase de lances verbais para o item.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar

a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os descontos referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o desconto registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os descontos dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (aumentados). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de descontos registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria solicitante da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, bem como a apresentação, mês a mês, das faturas emitidas pelas companhias aéreas e terrestres referentes às passagens compradas pelo Município, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da próxima fatura da agência.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.33.01.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.33.02.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39.99.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.39.99.99	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.33.01.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.33.01.00	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2008.3.3.90.39.99.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.80.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.01.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.33.01.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.39.99.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.39.99.00	1000/1710
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.33.01.00	1000/1710
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.33.01.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.33.02.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.33.05.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.33.06.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.39.99.99	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.6005.3.3.90.33.01.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.6005.3.3.90.33.02.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.6005.3.3.90.33.05.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.6005.3.3.90.33.06.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.6005.3.3.90.39.99.99	1000
SMOP	26.01.27.782.0006.2059.3.3.90.33.01.00	1000
SMOP	26.01.27.782.0006.2059.3.3.90.39.99.00	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.33.01.00	1000/1103/1104/1107/3103/3104
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.33.02.00	1000/1103/1104/1107/3103/3104
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.39.99.00	1000/1103/1104/1107/3103/3104
CGM	06.01.04.122.0002.2004.3.3.90.33.01.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.33.01.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.39.80.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2004.3.3.90.33.01.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.80.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.33.01.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.39.80.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.33.01.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.39.80.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.39.80.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.39.80.00	1499/3499
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.39.80.00	3496/1000/1303/3331/1316
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.39.80.00	1497/3510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.39.80.00	1497/3497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.33.00.00	1497/3497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.39.80.00	1497
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.33.01.00	1939
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.33.01.00	1000
SMAS	14.02.08.244.0008.2034.3.3.90.39.53.00	1000

SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.39.99.99	1936
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.39.99.99	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.14.14.01	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.14.14.02	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.33.01.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2071.3.3.90.33.01.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2071.3.3.90.33.02.00	1000
SMCS	28.01.04.131.0002.2071.3.3.90.39.99.99	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.33.01.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.33.02.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.99.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2064.3.3.90.33.01.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2064.3.3.90.39.80.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMAD 3614-1785/Jucileide 3614-1699.

Araucária, 06 de maio de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015

Processo Licitatório nº: /2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Percentual mínimo de desconto	SMAD	SMGP	SMFI	SMPL	SMAG	SMUR	SMEL	SMOP	SMED
1	76786	Unidade	Passagens aéreas nacionais	2%	3.000,00	3.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	28.000,00	6.000,00	20.000,00
2	76787	Unidade	Passagens aéreas internacionais					6.000,00		10.000,00	15.000,00		5.000,00
3	76788	Unidade	Passagens terrestres		500,00	2.000,00			1.000,00	10.000,00	10.000,00	1.500,00	5.000,00
4	177859	Serviço	Hospedagem		1.500,00	5.000,00	2.000,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00	2.500,00	20.000,00

Item	Cód. PMA	Unidade	Descrição	Percentual mínimo de desconto	CGM	PGM	SMSA	SMAS	SMMA	SMCS	SMGO	SMTE	Valor Total
1	76786	Unidade	Passagens aéreas nacionais	2%	5.000,00	20.000,00	35.000,00	10.000,00	4.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	214.000,00
2	76787	Unidade	Passagens aéreas internacionais							15.000,00	10.000,00		61.000,00
3	76788	Unidade	Passagens terrestres		1.000,00	6.000,00	1.000,00	38.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00		80.000,00
4	177859	Serviço	Hospedagem		3.000,00	20.000,00	40.000,00	35.000,00	5.000,00	3.000,00	10.000,00	8.000,00	215.000,00
TOTAL A SER LICITADO													570.000,00

2. ESPECIFICAÇÕES

- a) No caso das passagens aéreas, nacionais e internacionais, o percentual de desconto proposto será aplicado sobre o valor da tarifa, excetuando-se as taxas de embarque e a taxa D.U.
- b) O pagamento da taxa D.U. (repasse à terceiros) será feito de acordo com as políticas praticadas pelas companhias aéreas, sendo o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ou 10% do valor integral da tarifa (sem o desconto), o que for maior, devendo tal cobrança ser efetuada apenas uma vez quando o bilhete se tratar de ida e volta;
- c) No caso de passagens terrestres, o desconto proposto pela empresa vencedora será aplicado sobre o valor total do bilhete;
- d) No caso da hospedagem, o desconto proposto pela empresa vencedora será aplicado sobre o valor da diária do hotel escolhido, excetuando-se eventuais cobranças de ISS (Imposto Sobre Serviços);
- e) Os serviços objeto desta licitação constituem o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de passagens terrestres, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes terrestres e aéreos, e de hospedagens;
- f) Para todos os destinos, nos mais diversos horários e sempre ao menor preço possível, é indispensável que tal serviço seja prestado por empresas e/ou profissionais experientes e habilitados junto a todas as companhias aéreas, rodoviárias existentes no mercado, de forma a viabilizar as reservas e as entregas dos bilhetes em tempo hábil para os deslocamentos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Por meio eletrônico ou ainda em local a ser indicado pelo órgão solicitante.

5. CONDIÇÕES

- a) As cotações de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, e hospedagens serão solicitadas à empresa vencedora somente por funcionários autorizados pela Prefeitura e por meio eletrônico, devendo a contratada fornecer informações apenas a tais servidores. No ato da assinatura da ata de registro de preços será entregue uma lista contendo os responsáveis de cada órgão da Prefeitura autorizados a realizar as cotações;
- b) Ao fornecer orçamentos/cotações de passagens terrestres ou aéreas, nacionais ou internacionais, ou hospedagens, a contratada deverá especificar todas as informações relativas a itinerários, horários, tarifas, taxas de embarque, taxas D.U., periodicidade de voos e de viagens terrestres, variação de tarifas em diferentes horários, diárias de hotéis, eventuais cobranças de ISS, etc;

- c) Os orçamentos finais, que serão utilizados para a emissão do empenho e a efetivação da reserva, deverão ser fornecidos pela contratada de acordo com os modelos descritos abaixo. Tais modelos são apenas orientativos e podem ser alterados em virtude da necessidade;

i. Para as passagens aéreas:

Tarifa	Taxa D.U. (conforme alínea "b" item 2 deste anexo)	Taxa de embarque (estabelecidas pela ANAC)	Desconto (percentual ofertado na licitação aplicado ao valor da tarifa)	Total (tarifa + taxa DU + taxa de embarque - desconto)
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ii. Para passagens terrestres:

Tarifa	Desconto (percentual ofertado na licitação aplicado ao valor da tarifa)	Total (tarifa - desconto)
R\$	R\$	R\$

iii. Para hospedagens:

Tarifa	ISS (eventual)	Desconto (percentual ofertado na licitação aplicado ao valor da tarifa)	Total (tarifa + ISS - desconto)
R\$	Descrito em percentual (%) e em R\$	R\$	R\$

- d) As passagens e *vouchers* serão requisitadas mediante nota de empenho;
- e) Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que a Prefeitura do Município de Araucária autorizar emissão por outra tarifa com a devida justificativa;
- f) As passagens aéreas e rodoviárias fornecidas deverão obedecer a duas categorias: **Classe executiva e Classe econômica**;
- g) Quando solicitado, a CONTRATADA deverá informar à Prefeitura do Município de Araucária as regras tarifárias vigentes nas empresas terrestres e aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;
- h) Deverá ser disponibilizado, sempre que solicitado, **no prazo de até 04 horas** informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que a Prefeitura do Município de Araucária possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- i) Na ocorrência de não confirmar a reserva dentro do prazo consignado para a manutenção do preço informado, a empresa ficará desobrigada de manter o menor preço, sendo a passagem adquirida pelo valor de mercado na data da efetiva confirmação;
- j) Providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva do voo, imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do

respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;

- k) Reservar, emitir, remarcar, confirmar e reconfirmar as passagens terrestres e aéreas para rotas nacionais e internacionais, inclusive o retorno, indo imediatamente ao aeroporto ou rodoviária quando o sistema da empresa de transporte estiver fora do ar e o prazo para a entrega do bilhete for exíguo;
- l) Reservar assentos, quando solicitado;
- m) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- n) Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando a Prefeitura do Município de Araucária, o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;
- o) Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Araucária, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição da Prefeitura do Município de Araucária em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- p) A escolha do hotel, voo ou transporte rodoviário será determinado com base na data, horário e local de acontecimento do evento que motivar o deslocamento.
- q) Entregar os bilhetes de passagens diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito da Prefeitura do Município de Araucária ou a outro designado;
- r) Fornecer passagens aos interessados, por meio de bilhetes eletrônicos ou de PTA (s), quando fora da Prefeitura do Município de Araucária, no Brasil ou no exterior;
- s) Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, independentemente de justificativa por parte da Prefeitura do Município de Araucária, não estando isenta a CONTRATANTE do pagamento das multas aplicadas pelas empresas de transporte (aérea ou rodoviária);
- t) Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Prefeitura do Município de Araucária, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Prefeitura do Município de Araucária, a ser utilizado como abatimento no valor de fatura posterior;
- u) Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem, mediante documento oficial apresentado pela Prefeitura do Município de Araucária, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito a favor da Prefeitura do Município de

Araucária, a ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do ofício;

- v) A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento que solicitado, à Prefeitura Municipal de Araucária, os relatórios de cobrança emitidos pelas companhias aéreas e terrestres, comprovando o valor das tarifas e comissões de todas as passagens solicitadas;
- w) As passagens que não puderem ser faturadas na data máxima para sua apresentação, em razão de feriados ou finais de semana, serão encaminhadas com a fatura do período subsequente;
- x) Encaminhar para a aprovação da Prefeitura do Município de Araucária o plano de hospedagem e de passagens aéreas e terrestres, após conclusão pela CONTRATADA;
- y) Repassar à Prefeitura do Município de Araucária os descontos promocionais concedidos pelas companhias terrestres ou aéreas, cobrando o efetivo valor de mercado das passagens;
- z) Subsidiar a resolução de problemas que venham a ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque ou desembarque, no Brasil ou no Exterior;
- aa) Fornecer e manter atualizada a relação das empresas aéreas e terrestres filiadas ao sistema de venda de passagens com as quais mantenha convênio, informando à Prefeitura do Município de Araucária as inclusões e/ou exclusões sempre que ocorrerem;
- bb) Providenciar a realização de *check-in* quando solicitado pela Prefeitura do Município de Araucária;
- cc) Manter um promotor de vendas à disposição da Prefeitura do Município de Araucária, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante 24h (vinte e quatro horas) ininterruptas;
- dd) Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens respeitando o regulamento das companhias aéreas e rodoviárias;
- ee) Para todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados neste Edital;
- ff) Para fins de consulta, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao sistema utilizado pela mesma para reserva e verificação de horários e tarifas;
- gg) Providenciar reservas periódicas em hotéis localizados em território nacional e internacional, na forma solicitada pela CONTRATANTE, sempre que solicitado, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- hh) Os valores relacionados, no quadro de quantidades e custos, servem apenas como orientação para o valor a ser licitado, **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /201 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA / /201 , ÀS 00h00 "
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Valor total estimado para utilização	Percentual de desconto proposto sobre os preços das tarifas
01			
02			
03			
04			

Validade da proposta:dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA